



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PROCESSO N.º 15.852/2020 – TJMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0112/2019 – TJMA, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA MÓDULO ENGENHARIA LTDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA**, localizado na Praça D. Pedro II, s./n.º, Centro, São Luís/MA, CEP n.º 65.010-905, inscrito no CNPJ/MF n.º 05.288.790/0001 - 76, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o n.º 044.880.083-72 e da Carteira de Identidade n.º 0588708/2016-2 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **EMPRESA MÓDULO ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ sob o n.º 03.718.208/0001-39, com sede na Av. do Vale, n.º 13, Ed. Zircônico, Sala 802, Renascença 11, São Luís/MA, e-mail: adm@moduloengenharia.com.br, fone: (98) 3199-6584, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ RIBAMAR BARBOSA OLIVEIRA FILHO**, RG n.º 1564637 SSP/MA e CPF n.º 706.510.863-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0112/2019**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 15852/2020 - TJMA, contratação esta decorrente da licitação na modalidade Concorrência, de n.º 02/2018 – SRP, Processo Administrativo n.º 18.191/2018 (Ata de Registro de Preços n.º 101/2019) e Processo Administrativo n.º 29416/2019, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de engenharia civil sob demanda, para atender as necessidades de serviços continuados de Manutenção predial, corretiva, incluindo, reparos, alterações físicas, recuperação e consertos das instalações, adaptações/adequações decorrentes de alterações de layouts, com fornecimento de mão de obra e material, no Polo Regional CHAPADINHA/MA (LOTE V), em observância ao disposto na Lei n.º 8.666/93, e demais normas aplicáveis à espécie, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes em 14/08/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Dezenove.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em **14/08/2020** e término em **14/08/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **RS 6.765.560,59 (seis milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos)**.



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. As despesas com este termo aditivo, sendo o empenho inicial no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO - FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIARIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 1656 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO - TJ; NATUREZA DE DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, da vigente Lei Orçamentária Anual, conforme **DESPACHO-CO – 14662020**.

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

4.3. As despesas inerentes à execução deste Aditivo serão liquidadas através da **Nota de Empenho nº 2020NE000315/FERJ/MA**, emitida em **29/05/2020**, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO-GP – 33892020**, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

São Luís (MA) 08 de junho de 2020.


Desembargador **LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

JOSE RIBAMAR BARBOSA
OLIVEIRA FILHO:70651086353

Assinado de forma digital por JOSE
RIBAMAR BARBOSA OLIVEIRA
FILHO:70651086353
Dados: 2020.06.01 16:22:03 -03'00'

JOSÉ RIBAMAR BARBOSA OLIVEIRA FILHO
Representante Legal da Empresa



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RES-DCCONV - 3392020
(relativo ao Processo 158522020)
Código de validação: ABDC00CEA6

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0112/2019, CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. CONTRATADA: EMPRESA MÓDULO ENGENHARIA LTDA.; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15.852/2020; DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 14/08/2019, NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA DEZENOVE.; DA PRORROGAÇÃO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 14/08/2020 E TÉRMINO EM 14/08/2021; DO VALOR: O VALOR TOTAL DESTES TERMOS ADITIVOS PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, É DE R\$ 6.765.560,59 (SEIS MILHÕES, SETECENTOS E SESENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SESENTA REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS); DA DESPESA: AS DESPESAS COM ESTES TERMOS ADITIVOS, SENDO O EMPENHO INICIAL NO MONTANTE DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTE RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO - FERJ; FUNÇÃO: 02 - JUDICIARIA; SUBFUNÇÃO: 061 - AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 - PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 1656 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO - TJ; NATUREZA DE DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, CONFORME DESPACHO-CO - 14662020.; DO FUNDAMENTO LEGAL: DECISÃO-GP - 33892020, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93; DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL, FIRMADO ENTRE AS PARTES. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 08/06/2020; ASSINATURAS: DESEMBARGADOR LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; JOSÉ RIBAMAR BARBOSA OLIVEIRA FILHO - REPRESENTANTE LEGAL.

VERA LUCIA GOMES DE SOUSA PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 176677

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 09/06/2020 10:08 (VERA LUCIA GOMES DE SOUSA PEREIRA)

Informações de Publicação

103/2020	10/06/2020 às 11:46	12/06/2020
----------	---------------------	------------